



PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM LINGUAGEM ACESSÍVEL E VIABILIZADA PELAS TIC'S

LUIZ RENATO DE SOUZA JUSTINIANO,

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense

professor.justiniano@gmail.com

CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA,

Doutor em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense

chmsouza@uenf.br; chmsouza@gmail.com

DANIELE FERNANDES RODRIGUES,

Doutora em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF

Professora do Curso de Administração da Universidade Federal Fluminense

danielefernandes@id.uff.br

Resumo – Ao longo das últimas décadas, houve a necessidade de reformas dos sistemas públicos previdenciários, intensamente atrelado às ações vinculadas ao *welfare state* (bem-estar social), que desde o pós-guerra provocou a expansão do papel do Estado nos benefícios previdenciários. Ao analisar a evolução recente da sociedade brasileira, foi possível o entendimento estruturado dos aspectos de geração de demandas de recursos financeiros e de provimento de financiamento para a previdência social, focando em seu desequilíbrio no estágio atual, bem como a tendência de agravamento futuro. Evidenciado assim, que para atuar como uma ação afirmativa que contribui na busca ao direito fundamental da igualdade prevista na Constituição Brasileira, além da necessidade de reformas profundas no modelo de previdência pública, a cultura de previdência no Brasil deve ser ressignificada, objetivando que as atuais gerações tenham outra cognição de futuro autossustentável e de menor dependência do Estado. A partir deste entendimento o objetivo desta pesquisa é desenvolver um modelo conceitual de aculturação provido por mecanismo de educação massivo, oportunizado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's com aplicação prática viabilizada por meio das Universidades Públicas Brasileiras. Já se apresentam resultados quanto a interpretações dos cenários presentes e futuros, através das mutações na sociedade que afetam a previdência brasileira em seu financiamento e demanda por recursos, como a redução da Taxa de Natalidade, incremento das Concessões de Aposentadorias e da Expectativa de Vida do brasileiro, o que nos leva a inequação de como viver muito sem políticas públicas, sem cuidado, sem saúde, sem cuidadores, sem recursos financeiros. Concluímos que temos um país que envelheceu antes de enriquecer e que demanda soluções de equacionamento econômico e que a implementação de um piloto de educação financeira baseado em TIC's será de relevante valor para o processo de ressignificação necessário.

Palavras-chave: Previdência Social, Evolução Tecnológica, Previdência Privada, Reforma Previdenciária.

Abstract - Over the last few decades, there has been a need to reform public pension systems, intensely connected to actions linked to the welfare state (social welfare), which since the post-war period has provoked the expansion of the State's role in social security benefits. By analyzing the recent evolution of Brazilian society, it was possible to have a structured understanding of the aspects of generating demands for financial resources and providing funding for social security, focusing on its imbalance at the current stage, as well as the tendency of future aggravation. Thus evidenced that to act as an affirmative action that contributes to the search for the fundamental right of equality provided for in the Brazilian Constitution, in addition to the need for profound reforms in the public pension model, the pension culture in Brazil must be re-signified, aiming at that the current generations have another cognition of a self-sustainable future and less dependence on the State. From this understanding, the objective of this research is to develop a conceptual model of acculturation provided by a massive education mechanism, provided by Information and Communication Technologies - ICT's with practical application made possible through Brazilian Public Universities. Results are already presented regarding the interpretation of present and future scenarios, through the changes in society that affect the Brazilian social security in its financing and demand for resources, such as the reduction of the Birth Rate, the

increase of Pension Concessions and the Life Expectancy of the Brazilian, which leads us to the inequality of how to live long without public policies, without care, without health, without caregivers, without financial resources. The conclusion is that we have a country that has aged before getting rich and that demands solutions for economic equation and the implementation of a financial education pilot based on ICTs will be of relevant value for the necessary resignification process.

Keywords: Social Security, Technological Evolution, Private Pension, Pension Reform.

Introdução

Trata-se de uma pesquisa, cujo foco de estudo está nas ações do homem como um ser previdenciário e suas iniciativas de previdência econômica. Devido ao termo “previdência” ser utilizado coloquialmente em sentido diverso, torna-se necessário a convenção de termos relacionados e respectivos significados aqui empregados:

- Previdência (aqui empregado no sentido econômico): constituição de reserva financeira no presente, ou no passado, objetivando o bem-estar no futuro, quando o ser previdenciário perder sua capacidade produtiva devido a aposentadoria, incapacidade física ou mental, ou ainda para realização de um projeto de vida.
- Ser previdenciário: ser a quem se atribui o princípio de que ao prever a probabilidade de risco futuro se motiva no presente a empreender ações de administração deste risco, buscando seu controle e mitigação.
- Previdência Social: seguro social coletivo onde o empregador e empregado participam através de contribuições e o Estado atua como agente regulador objetivando a promoção do bem-estar social e qualidade de vida da população.
- Instituição Previdenciária Estatal: representado no Brasil pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), órgão público responsável pela regulação, administração financeira (procedimentos de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios previdenciários) da Previdência Social.
- Contribuições Previdenciárias: contribuições de empregados e empregadores para formação de reserva financeira, objetivando o uso futuro através de benefícios previdenciários que proporcionem o bem-estar do ser previdenciário.

- Benefícios Previdenciários: benefícios financeiros recebidos por empregados, a partir de reserva financeira formada no passado através de Contribuições Previdenciárias, objetivando proporcionar o seu bem-estar quando o ser previdenciário perder sua capacidade produtiva devido a aposentadoria, incapacidade física ou mental, ou ainda para realização de um projeto de vida.
- Previdência Privada: trata-se de iniciativa previdenciária complementar que pode ser de cunho individual ou coletivo cujo propósito é a manutenção da saúde econômica individual ou de um grupo quando este perder sua capacidade produtiva devido a aposentadoria, incapacidade física ou mental, ou ainda para realização de um projeto de vida.

Ao longo das últimas décadas, não só no Brasil, mas também em muitos países desenvolvidos, houve a necessidade de reformas dos sistemas públicos previdenciários. Necessidades estas que guardam íntima relação ao trade-off (conflito de escolha) entre aspectos sociais de redistribuição de renda onde no Brasil a previdência social atua como uma ação afirmativa que contribui na busca ao direito fundamental da igualdade prevista na Constituição Brasileira e de outro lado os aspectos atuariais, securitários e contributivos dos sistemas previdenciários extremamente pressionados pelos repetidos déficits públicos que inviabilizam a ação distributiva.

Aspectos atuariais refere-se à ciência atuarial, ou seja, é a que através de técnicas matemáticas, estatísticas e financeiras se dedica a análise e gerenciamento de riscos e expectativas, principalmente na administração de seguros e fundos de previdência privados e sociais.

E aspectos securitários, o que está relacionado a seguros, ou seja, contrato que estabelece obrigações contributivas e assegura indenização referente ao ressarcimento de prejuízos ou benefício acordado.

As necessidades de reformas têm se intensificado desde o pós-guerra, quando da promoção de ações vinculadas ao *welfare state* (bem-estar social), houve a expansão do papel do Estado nos benefícios previdenciários.

Muitos dos países desenvolvidos, já deram partida a reformas profundas em sua previdência pública, mas o caso brasileiro é extremamente preocupante, embora já tenha passado por cinco reformas, ou melhor, ajustes acanhados e deficientes,

desde a Constituição de 1988, as reformas não consideraram todas as mudanças ocorridas e a ocorrer na sociedade brasileira, o que está implicando em seu colapso com crescentes despesas e déficits irrecuperáveis.

Ao analisar a evolução recente da sociedade brasileira, as principais variáveis que influenciam a previdência pública, no que tange seu financiamento, e também a demanda de recursos, são:

Financiamento:

- como taxa de natalidade decrescente,
- redução de mão de obra empregada nos negócios, devido ao franco desenvolvimento tecnológico, e
- intensa pressão para o Estado brasileiro reduzir sua carga tributária.

Demanda de Recursos:

- expectativa de vida em franco crescimento, e
- clamores para a intensificação das ações de combate às desigualdades,

Desta forma, fica evidenciado que além da necessidade de reformas profundas no modelo de previdência pública, a cultura de previdência no Brasil deve ser ressignificada, objetivando que as atuais gerações tenham outra cognição de futuro autossustentável e de menor dependência do Estado.

Focado no problema central de investigação de como balancear o *trade-off* (conflito de escolha) entre o papel social da previdência de redistribuição de renda e a necessidade de assegurar fidedignidade dos aspectos atuariais, securitários e contributivos dos sistemas previdenciários, como forma de otimizar a atuação no combate às desigualdades, iniciou-se um processo de aprofundamento em literaturas que abordam as temáticas de evolução histórica da previdência social e das tendências de agravamento futuro.

Evolução da Previdência Social no mundo e no Brasil

A história da previdência no mundo já apresentava seus primeiros registros no século XVII, e o primeiro país a criar um plano de aposentadoria foi a França, em 1673, buscando atender a Marinha Real. Na história brasileira, tivemos as primeiras iniciativas no século XIX, onde em 1888, ainda no império, surgiram os primeiros

planos beneficiando principalmente os funcionários dos correios, da imprensa, da estrada de ferro, da marinha, da casa da moeda e da alfândega.

Mas a Previdência no Brasil, segundo Boschetti (2008) tendo derivado do processo de industrialização e assalariamento, somente se manifestou a partir da Lei Eloy Chaves, criada no começo do século XX (1923), desenhando então um seguro coletivo de modo a ratear riscos para algumas categorias de trabalhadores.

A Lei Eloy Chaves, fundamentalmente criou a Caixa de Aposentadoria e Pensão – CAP, para os trabalhadores das companhias ferroviárias da época. O incremento de abrangência à servidores públicos, portuários, mineradores e telégrafos, aconteceu na década de 30, ainda como um sistema de previdência privado, com a empresa sendo a entidade de equacionamento dos riscos.

Conforme Cabral (2000), ainda não existia um conceito de cidadania na proposta previdenciária de Eloy Chaves, pois não era aplicada aos trabalhadores em geral, mas criava procedimentos de gestão de riscos para um grupo de trabalhadores onde o empregador (empresa) assumia a missão de equacionamento dos riscos de financiamento. Somente na era Vargas, houve o fenômeno do alargamento do papel do Estado no pós-guerra que trouxe, entre tantas ações promovidas pelo *welfare state*, a expansão dos benefícios previdenciários.

A expressão *welfare state* é aplicada às iniciativas e intervenções do Estado no sentido de prover um conjunto de serviços e benefícios sociais de alcance universal com o objetivo de assegurar equilíbrio entre as forças de mercado e a necessária estabilidade social. Nele, o Estado assume o papel de promotor do bem-estar social e qualidade de vida da população, objetivando maximizar a universalização dos direitos sociais aos cidadãos.

A expressão apesar de surgir na Alemanha de Bismarck no século XIX, Otto von Bismarck instituiu o estado de bem-estar social como medida pragmática para resolver os problemas da população. Foi inicialmente difundida pela Inglaterra pelos meios jornalísticos, mas apenas mais à frente passou a ser usual nos meios acadêmicos e científicos, tomando verdadeira importância no período pós II Guerra Mundial, quando o Estado passou a atuar de forma intensiva na promoção e financiamento de programas e planos de ação destinados a promover os interesses sociais coletivos dos membros de uma determinada sociedade combatendo os

principais problemas sociais à época: "[...] a escassez, a doença, a ignorância, a miséria e a ociosidade", conforme ressalta Outhwaite e Bottomore (1996, p. 261).

A expressão é uma oposição ao *laissez-faire*, dos verbos em francês *laisser* (deixar) e *faire* (fazer), expressão em francês que significa “deixe fazer” e é representativa de um Estado em um modelo político e econômico de não-intervenção estatal, onde o Estado deve se dedicar apenas o cuidado com a segurança pública e justiça.

No contexto do *welfare state*, na década de 50, com o alargamento de benefícios, no Brasil de Vargas foram criados os Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAP, onde então o Estado assumia o papel de gestor do risco de financiamento, instituindo um sistema de previdência público, que passou a ter existência simultânea com o privado – CAP (BOSCHETTI, 2006).

Já ao final do governo Vargas, tivemos uma primeira reforma através da fusão dos institutos (CAP e IAP) como prenúncio à uniformização dos benefícios, porém somente em 1966, com a instituição do Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, e posteriormente em 1988 com a Nova Constituição, houve a universalização dos benefícios o que representou uma ampliação de direitos para os trabalhadores, conforme evidencia Araújo (2008) ao afirmar que estas reformas representaram uma expansão de direitos.

A partir de 1988, com a constituinte e respectiva Constituição Federal, demanda de mobilização social, tivemos o reconhecimento da Previdência Social Brasileira como política integrante do sistema de seguridade social. Quando então se constituiu a previdência aos moldes de hoje, com a arrecadação atribuída a empregadores e empregados, mas com o Estado assumindo o papel de organização e distribuição dos recursos conforme a legislação.

A evolução da sociedade e principais variáveis de influência sobre a previdência

O agravamento da crise previdenciária pode ser entendido através de suas principais variáveis de influência, tanto na financiabilidade como na demanda por recursos.

No aspecto da financiabilidade, a evolução tecnológica e consequente redução de mão de obra, a taxa de natalidade decrescente, e a intensa pressão para o Estado brasileiro para reduzir sua carga tributária, cercearam drasticamente esta fonte de recursos. Já no aspecto de demanda por recursos, temos a expectativa de vida em franco crescimento, o que estende o tempo de duração das aposentadorias e seus respectivos montantes demandados. Neste contexto esta pesquisa se justifica pela necessidade de se pensar novas formas de se intervir na sociedade para gerar transformações no modelo de previdência pública vigente.

As acanhadas e tradicionais intervenções ocorridas da constituição de 1988 até a presente data: maior taxação relativa e alterações de requisitos que dificultam e postergam o processo de requisição de aposentadoria, não produziram os efeitos desejados e o que vemos são déficits crescentes da previdência e distribuição de renda degenerada. Reflexo disto, no Brasil 1% da população mais rica concentra 28,3% da renda total do país e somos a 2ª maior concentração de renda, perdendo apenas para o Catar em desigualdade de renda, conforme Relatório de Desenvolvimento Humano das Organizações das Nações Unidas – ONU de 2019.

Tanto a maior taxação relativa, quanto as alterações de requisitos que dificultam e postergam o processo de requisição de aposentadoria, acabam por não contribuir para o arrefecimento da crise previdenciária, pois não estimulam o crescimento econômico e geram forte impacto de reação contrária pelos brasileiros afetados, trabalhadores e empresários.

Neste cenário e adicionado de que as tendências são de agravamento das variáveis de influência sobre a previdência, evidencia-se e torna-se ainda mais relevante que a cultura de previdência no Brasil seja ressignificada, e que as atuais e futuras gerações tenham outra percepção para construção de um futuro mais economicamente autônomo e onde o Estado possa concentrar seus esforços no combate às desigualdades das classes menos favorecidas.

Esta pesquisa possui como diferencial a característica interdisciplinar por reunir três áreas distintas: Finanças (entendimento do equilíbrio financeiro da previdência em linguagem acessível a todos – democratização da ciência), Educação (método de aprendizagem para acultramento) e TIC's (facilitação do processo de massificação).

As mudanças na sociedade, que afetam a previdência brasileira em seu financiamento e demanda por recursos, podem ser evidenciadas principalmente através da evolução de alguns parâmetros:

- ✓ Taxa de Natalidade: de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a taxa de natalidade no Brasil apresenta decréscimo ao longo dos anos. No ano de 2000, a taxa de natalidade era de 20,86 por mil habitantes. Em 2005, a taxa caiu para 18,15 a cada mil habitantes, chegando a 14,16 por mil habitantes em 2015, conforme é possível verificar na Figura 1.

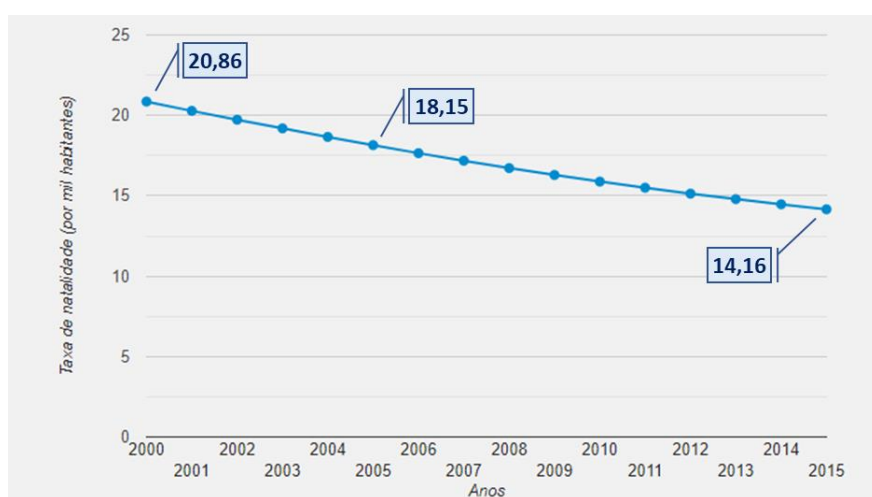


Figura 1 – Taxa Bruta de Natalidade por mil habitantes – Brasil – 2000 a 2015 - Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020).

A taxa de natalidade representa o número de crianças nascidas vivas no período de um ano. Exclui-se desse cálculo o número de crianças nascidas mortas ou que morreram logo após o nascimento. Esse indicador representa a relação entre o número de nascimentos e de habitantes de um determinado local. O cálculo é feito a cada mil habitantes, e o resultado é dado em permilagem (número por mil).

- ✓ Concessões de Aposentadorias: conforme o Anuário Estatístico da Previdência Social, o número de aposentadorias concedidas em 1990 foi de 401.128, sendo incrementado para 671.048, correspondendo ao valor de R\$ 197 milhões em 2000, novamente incrementado para 1.025.796, correspondendo ao valor de R\$ 854 milhões em 2010 e finalmente chegando a 1.391.170, correspondendo ao valor de R\$ 2, 185 bilhões em 2017, conforme demonstra a Figura 2:

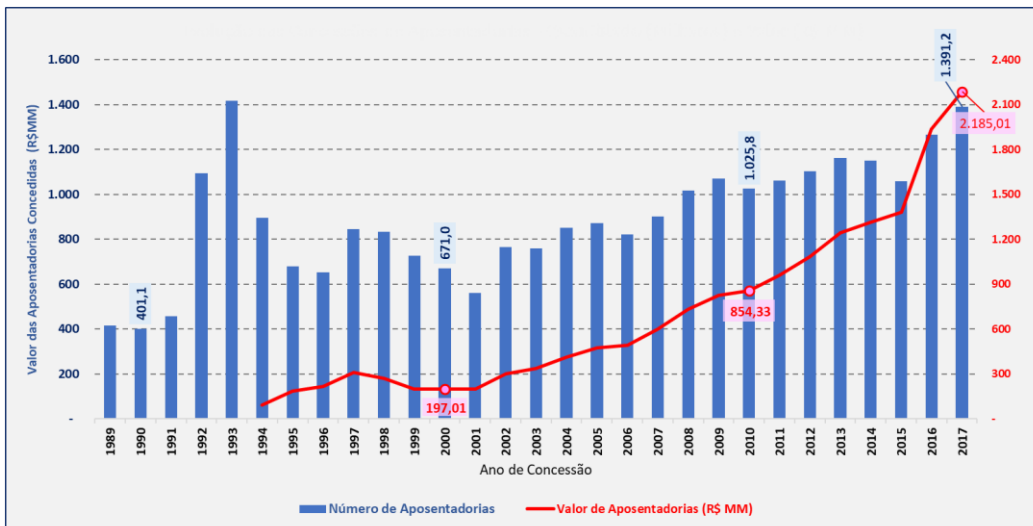


Figura 2 – Evolução das concessões de aposentadoria – quant. (milhares) e valor (R\$ MM) - Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados do Anuário Estatístico da Previdência Social.

- ✓ Expectativa de Vida: a expectativa de vida dos brasileiros ao nascer aumentou em 3 meses e 4 dias, de 2017 para 2018, alcançando 76,3 anos, e outros 3 meses de 2018 para 2019, alcançando 76,6 anos. Desde 1940, já são 35,1 anos a mais que se espera que a população viva, conforme evidencia a Figura 3. Os dados são das Tábuas Completas de Mortalidade, divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020). Neste mesmo período a taxa de fecundidade no Brasil evoluiu de 6,2 filhos para 1,77 em 2013.

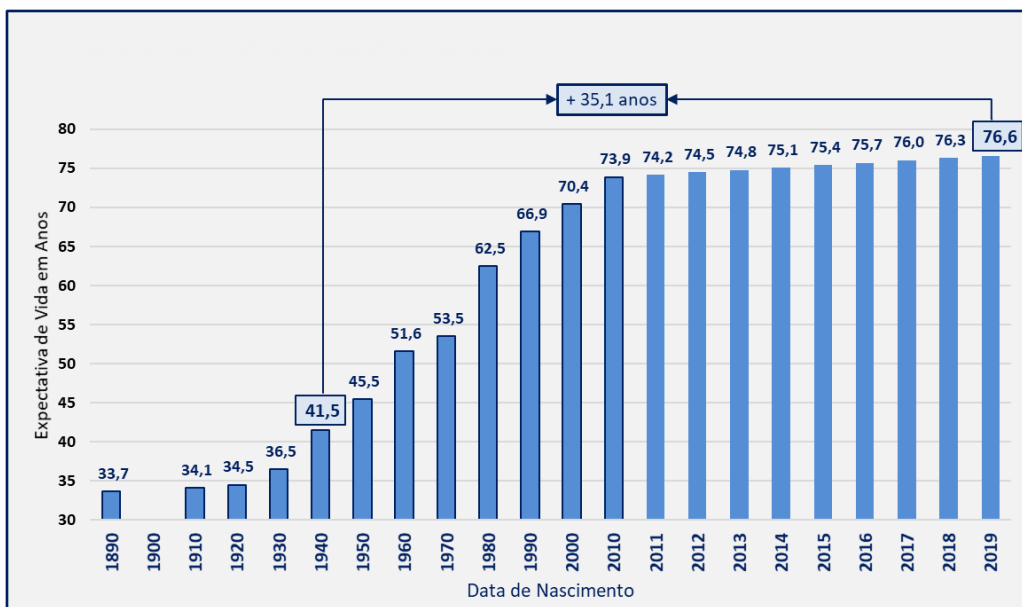


Figura 3 – Expectativa de vida do Brasileiro ao nascer - Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020).

A combinação de taxa de natalidade declinante e conseqüente redução da base de financiamento, com incremento de concessões de aposentadorias e de expectativa de vida e conseqüente crescimento da base demandante de recursos, ou seja, o número de aposentados crescendo muito mais rapidamente do que o de trabalhadores contribuindo para a Previdência, materializa a perspectiva do acirramento do déficit previdenciário (Figura 4).

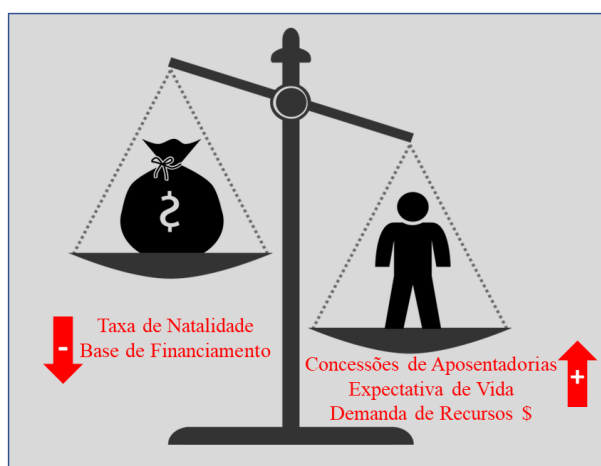


Figura 4 – Motivação da perspectiva de acirramento do déficit previdenciário - Fonte: elaborada pelo autor (2021).

Portanto, o crescimento da receita da Previdência será menor do que o do número de beneficiários, causando uma persistente redução dos benefícios da Previdência, o que nos encaminha a um futuro sombrio sob o ponto de vista de capacidade de manutenção do bem-estar social e econômico desta sociedade envelhecida.

As famílias brasileiras têm cada vez menos filhos, reduzindo o número de pessoas que trabalharão e contribuirão para a Previdência no futuro, e as pessoas estão vivendo cada vez mais, aumentando o número de beneficiários da Previdência, e o tempo que eles receberão os benefícios. Sendo assim, fica fácil compreender as conseqüências financeiras futuras das mudanças demográficas.

A evolução tecnológica e seus efeitos sobre a Previdência

O processo de industrialização pós século XVIII, demandou através das instituições uma padronização sistemática do tempo e do espaço do corpo do homem, transformando-o em objeto de análise e estabelecendo técnicas disciplinares, visando a uma maior produtividade.

Tamanho foi o estágio de padronização que permitiu o estabelecimento de dados estatísticos, bem como da cientificação através da análise das melhores contribuições corporais para a eficácia fabril. Tais padronizações foram sendo naturalizadas pelo indivíduo, “[...] o indivíduo como alvo, como parceiro, como par na relação com o poder” (FOUCAULT, 2003/2006, p. 70 apud RUSSO; MACHADO, 2020, p. 3).

Para atender a demanda fabril e de poder, ainda no século XIX, surge a biopolítica das populações para fazer gestão da vida da população a favor do processo fabril, “[...] vai ser preciso modificar, baixar a morbidade, vai ser preciso encompridar a vida; estimular a natalidade” (FOUCAULT, 1997/1999, p. 293 apud RUSSO; MACHADO, 2020, p. 4).

A partir deste cenário, Russo e Machado (2020) descreveram com maestria o uso da tecnologia do biopoder a favor do capitalismo:

“Configura-se uma complexa tecnologia bipartida (biopoder) caracterizada pela regulamentação das condições de vida do corpo espécie pela biopolítica e pela disciplinarização de seus indivíduos por uma anátomo-política do corpo, criando uma complementariedade funcional indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, pela inserção dos corpos individuais aos meios de produção e pelo ajustamento dos fenômenos da população aos processos econômicos. A vida se torna alvo de intervenção e, conseqüentemente, a saúde do indivíduo e da população, objeto de interesse e preocupação. No limite, uma sociedade que se organiza em torno de um biopoder que disciplina e regula os fenômenos contingentes dessa nova extensividade vital”. (RUSSO E MACHADO, 2020, p. 4)

Tal ciência e tecnologia, tem influência direta sobre a longevidade, que ainda se mantém finita, mas de controle científico. Desta forma, constata-se a partir da Figura 5, o sucesso desta capacidade científica através dos incrementos de expectativa de vida:

- ✓ de 42 anos no Reino Unido do ano 1820, passando para 52 anos no ano de 1910 (crescimento de 3,2 % a década neste período) e chegando a 76 anos em 1990 (crescimento de 5,1 % a década neste período); e
- ✓ também o caso brasileiro onde só temos registros a partir de 1920 ano em que ao nascer o brasileiro tinha a expectativa de vida de 32 anos, passando para 50 anos no ano de 1950 (crescimento de 18,7 % a década neste período) e chegando a 71 anos em 2000 (crescimento de 8,4 % a década neste período).

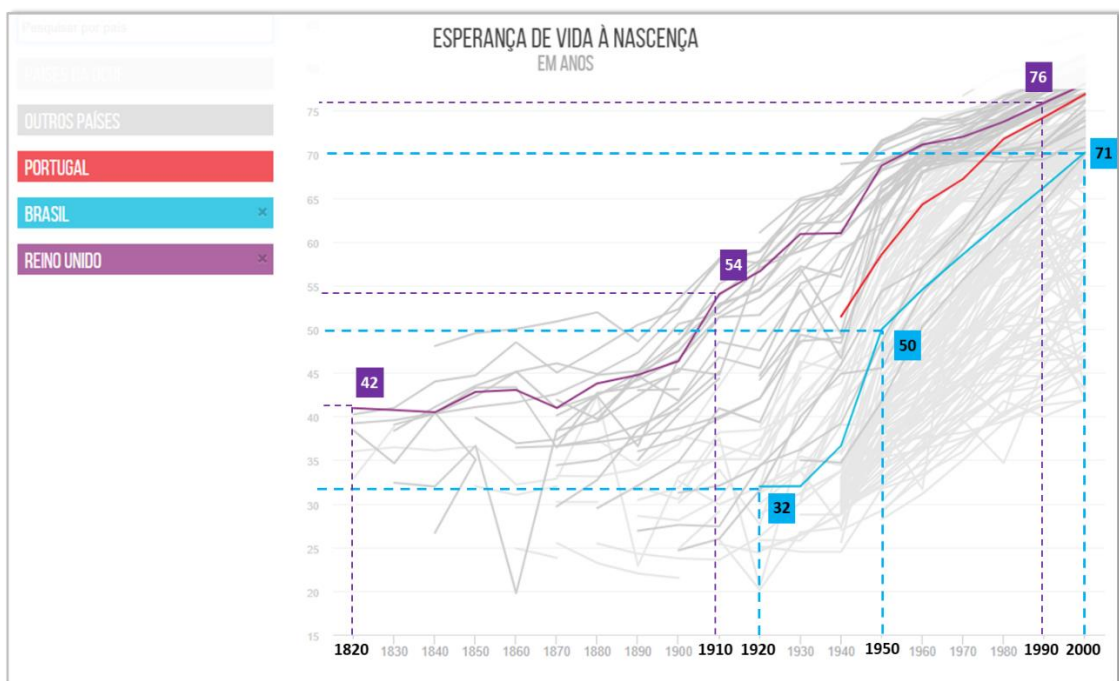


Figura 5 – Esperança de Vida à nascença (em anos) Fonte: Adaptado pelo autor de Sanches et al. (2005).

Paralelamente, desde o pós-guerra, já com a revolução industrial em fins de sua terceira geração (1950 a 2010), tem-se um processo de grande aceleração da evolução tecnológica e uma consequente intensificação e também aceleração das mudanças ocorridas na sociedade brasileira, fator que ocupa posição de relevância nesta intensificação e aceleração, porém em contrapartida não encontramos as correspondentes velocidades e profundidades necessárias nas adequações da previdência brasileira, o que tem implicado em seu colapso, com crescentes despesas e déficits irrecuperáveis.

Este avanço tecnológico atua de forma marcante prejudicando a financiabilidade do sistema previdenciário vigente, que tem como fonte primordial de

financiamento a folha salarial e, conforme afirmam Varsano e Mora (2007), a evolução tecnológica tem proporcionado um gasto com mão de obra cada vez menor nos processos produtivos. Esta redução de base de trabalhadores, ou seja, da População Economicamente Ativa – PEA, tem se apresentado como verdadeiro desafio ao sistema previdenciário brasileiro, pois a previdência atual está baseada na seguinte premissa: a geração que está trabalhando hoje paga a previdência da geração anterior, na expectativa que a próxima irá pagar a sua.

A situação ganha ainda maior severidade quando comparamos a evolução no Brasil da População Economicamente Ativa com a evolução dos compromissos de aposentadorias do sistema previdenciário público conforme demonstrado na Figura 6. É possível observar a tendência de queda efetiva na PEA, base de financiamento da previdência, ao mesmo tempo que se acelera a tendência de incremento dos valores de compromissos previdenciários, concluindo-se por um caminhar para uma situação de restrições de complexo equacionamento.

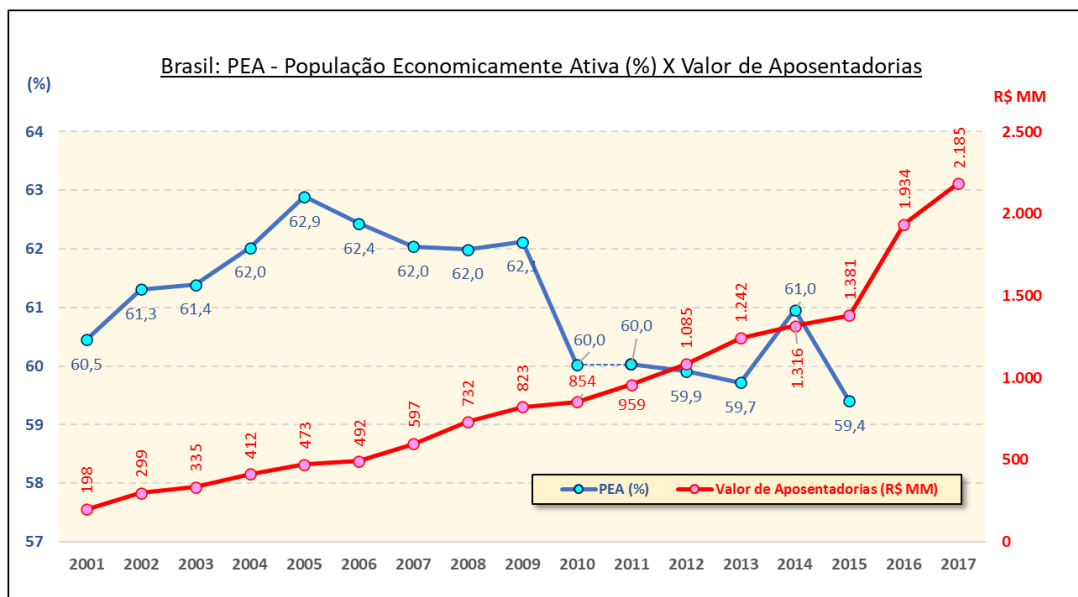


Figura 6 – Evolução da PEA X Valor de Aposentadorias no Brasil

Fonte: elaborado pelo autor a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020).

Apesar disto, a maioria não compreende que o déficit da Previdência tem roubado recursos que deveriam ir para Saúde, Educação, Infraestrutura, Segurança, e isto já está acontecendo de forma cíclica e viciosa. Em 2018, o total da arrecadação da Previdência pública foi de R\$550 bilhões e o total de benefícios pagos de R\$ 950

bilhões, os R\$ 400 bilhões que faltaram tiveram que sair da saúde, educação, infraestrutura, segurança, etc.

A questão é que não basta viver muito. O grande desafio é continuar vivendo sem políticas públicas, sem cuidado, sem saúde, sem cuidadores, sem recursos financeiros. Temos um país que envelheceu antes de enriquecer e que demanda mais recursos.

A cada dia vamos precisar de mais riqueza e temos menos pessoas trabalhando. Como resolver esta equação? Muito se fala na utilização da inovação e produtividade alavancada pela tecnologia como figura de fazer mais com menos e sendo um grande diferencial para esta geração de riqueza. O avanço tecnológico e sua aplicação ao mundo do trabalho com respectivo aumento de produtividade pode ser o agente de viabilização do sistema previdenciário brasileiro?

Como atender a um sistema onde os ciclos futuros são previsíveis?

- ✓ menor geração de riqueza através de menor força de trabalho, consequência de um decréscimo acentuado da taxa de natalidade;
- ✓ maior demanda de riqueza para manutenção e bem-estar de uma maior população de idosos, consequência do acréscimo da expectativa de vida dos brasileiros.

Este avanço tecnológico vertiginoso está por trazer muitas mudanças nas científicas, gerando uma capacidade ilimitada de a ciência moderna intervir na finitude corporal do homem e no respectivo comportamento humano.

Este mesmo avanço tecnológico, oportuniza uma maior produtividade que entra nesta equação como uma forte variável para o aumento da riqueza, se não aumentamos a base de força de trabalho (número de empregados) temos que fazer mais com menos, ou seja, maior produtividade.

A partir dos dados da Fugira 7, é possível constatar, ao analisarmos comparativamente a produtividade brasileira com a de outros países, que ela ainda é muita acanhada.

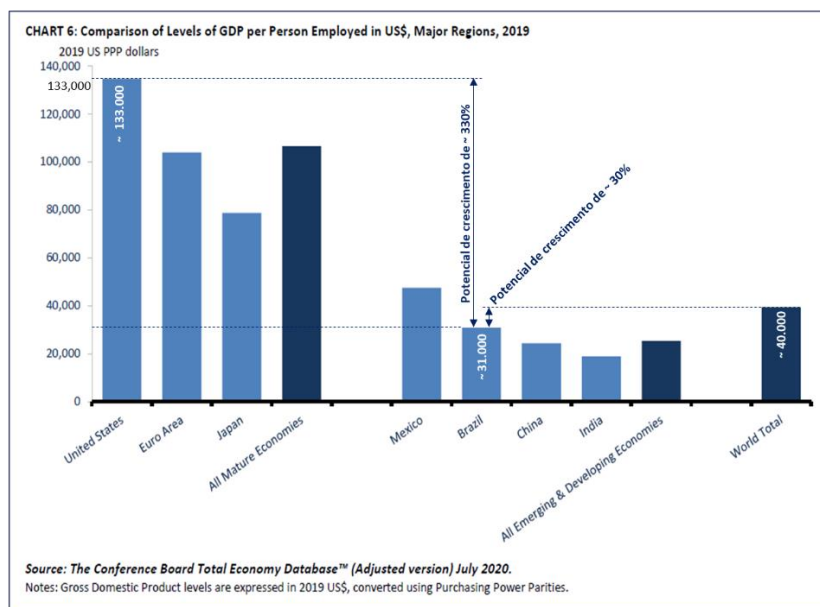


Figura 7 – Comparativo da Produtividade (PIB por empregado) - Fonte: Conference Board (2020).

Desta forma, conclui-se que no Brasil existe um potencial de crescimento de até 330% se compararmos com o referencial de excelência, os USA, país de maior produtividade por empregado no mundo (de aproximadamente 31.000 para aproximadamente 133.000 US\$ por empregado), e um potencial de crescimento de pelo menos 30% se utilizarmos de extrema parcimônia e nos desafiarmos apenas para a média mundial, (de aproximadamente 31.000 para aproximadamente 40.000 US\$ por empregado).

Com intuito de expandir a análise, inclui-se um comparativo da PTF (Produtividade Total dos Fatores), na Figura 8, que é uma medida de produtividade que engloba todos os fatores de produção, permitindo uma análise mais completa, pois descreve a relação entre os fatores de produção, capital e trabalho, que se combinam para gerar um único produto a riqueza, enquanto que a produtividade por empregado (produtividade do trabalho), já demonstrado na Figura 7 e que tem a vantagem de ser simples e direta, é calculada como a razão entre o produto (a riqueza) e o trabalho.

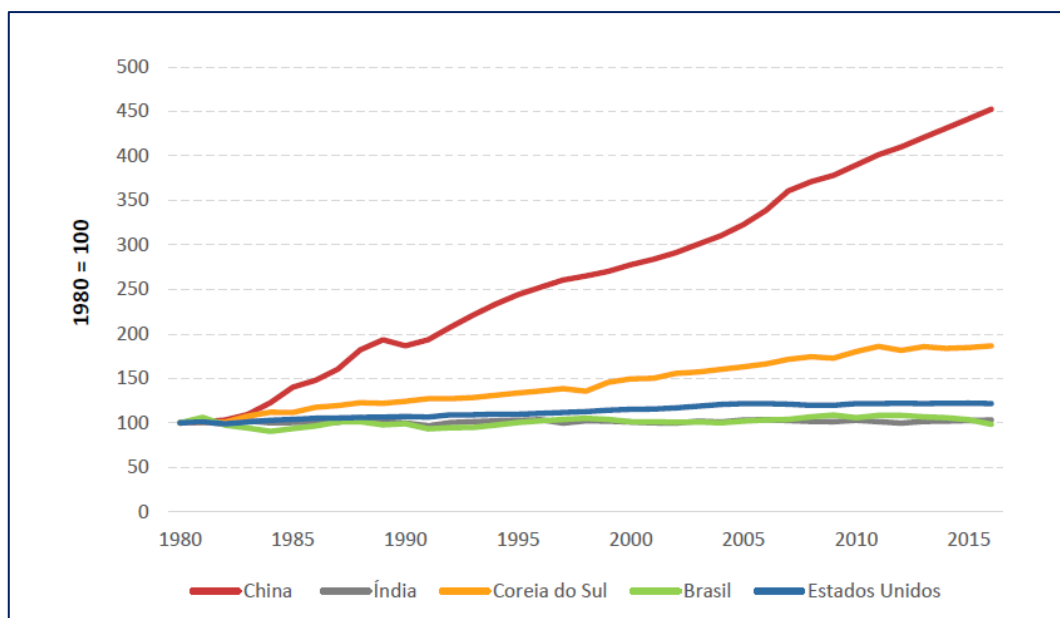


Figura 8 – Evolução da PTF em países selecionados - Fonte: Conference Board (2020).

Afere-se que a evolução do desempenho da produtividade brasileira está realmente bastante acanhada, pois entre 1981 e 2016, a Produtividade Total dos Fatores (PTF) da economia brasileira ficou praticamente estagnada, -0,26% a.a. em média, sendo ainda pior na década mais recente, conforme exposto na Figura 8, com -0,71% a.a. Neste mesmo cenário a China teve um incremento de 350% em sua PTF.

A produtividade brasileira pode até não ser a solução absoluta de nossos problemas de geração de riqueza futura, mas não deixa dúvidas de sua potencialidade contributiva para a referida geração de riqueza e conseqüentemente para o equacionamento do sistema previdenciário brasileiro.

A partir de todo este cenário, problematiza-se aqui a situação para daqui a 30 anos, já que segundo as estatísticas demográficas atuais, o número de pessoas com mais de 60 anos deve superar os 2 bilhões em 2050 no mundo.

Corroborando as palavras do economista Ricardo Amorim, tem-se um diferencial positivo nesta ordenação de acontecimentos, aqui no Brasil, já que será possível tomar todas estas decisões, assistindo a um filme que será a experiência estrangeira com tudo isso, considerando que alguns países na Europa e o Japão irão apresentar problemas, expectativa de vida extremadas para o padrão atual e grande participação relativa de população inativa dependente de recursos da previdência,

muito antes de nós, ou seja, vamos assistir o tamanho do estrago e ter a oportunidade de corrigir por aqui.

Mas não se deve aguardar os acontecimentos, as ações devem começar já, pois este modelo ora instalado, não se sustenta literalmente, nem sob o ponto de vista lógico, poucos manterem muitos e nem sob o ponto de vista econômico, onde teremos mais demandas de recursos do que financiamentos. Desta forma, haja produtividade para fechar esta equação e efetivamente impulsionar as ações do Estado no sentido de redistribuição de renda e combate às desigualdades.

A Previdência e o direito à igualdade

No contexto brasileiro, onde pós a constituinte de 1988, fez-se uma opção pela modernidade no balanceamento das relações entre o capital e o trabalho, privilegiando a Previdência Social, a grande problemática passa por não se retroceder neste balanceamento e também por encontrar um equacionamento necessário que para os aspectos econômicos.

O Princípio da Igualdade de direitos fundamentais está descrito na Constituição Federal Brasileira em seu artigo 5º, *caput*, da CF/88, e é clarificado por Moraes (2011):

“O princípio da igualdade consagrado pela Constituição opera em dois planos distintos. De uma parte, diante do legislador ou do próprio poder executivo, na edição respectivamente, de leis, atos normativos e medidas provisórias, impedindo que eles possam criar tratamentos abusivamente diferenciados a pessoas que se encontram em situações idênticas. Em outro plano, na obrigatoriedade ao intérprete, basicamente, a autoridade pública, de aplicar a lei e os atos normativos de maneira igualitária, sem estabelecimento de diferenciações em razão de sexo, religião, convicções filosóficas ou políticas, raça, classe social”. (Moraes, 2011, p. 106-107)

Perante a constituição brasileira de 1988, os direitos fundamentais são descritos como aqueles que garantem a dignidade da pessoa humana e a igualdade concreta entre os indivíduos, e são os alicerces estruturantes da responsabilidade do Estado brasileiro. A igualdade é o princípio para a realização de todos os demais direitos fundamentais, e ao longo da história apresentou configurações diversificadas:

- Numa visão original, o direito fundamental à igualdade se revestiu de um conhecimento ainda imperfeito, conforme pode ser vista na constituição brasileira: "todos são iguais perante a lei" (art. 5º, caput, CF/1988), em uma visão negativa, visava que os cidadãos fossem tratados sem qualquer distinção. Em resumo, existia uma igualdade de condições, até então ainda não estabelecida através de uma igualdade de oportunidades (GOMES, 2000).
- Na evolução do conceito, constatou-se que o direito à igualdade em sua visão de impedir a discriminação pelo Estado, era insuficiente para atingir positivamente às minorias. A igualdade então, passou a focar na percepção de proporcionar oportunidades iguais aos cidadãos de uma sociedade.

Desta evolução de concepção, de uma visão negativa e não transformadora, para uma visão positiva afetando a sociedade com oportunidades igualitárias no sentido de benefício social, passando então não só de uma garantia de dignidade mínima, mas também proporcionando a evolução positiva, onde se passa a oferecer tratamento desigual aos desiguais, com base em uma justiça material com a finalidade de salvaguardar os menos favorecidos que se encontram em situações de desigualdade.

Neste contexto, surgiram as políticas públicas de inclusão social, com objetivo de atenuação e eliminação das desigualdades, utilizando-se para tal, de ações de caráter social de forma diferenciada e a favor das minorias. Cabendo a estas políticas, a responsabilidade da materialização da igualdade positiva.

As ações afirmativas que atuam com extrema relevância e materialidade como alavancador para o combate às desigualdades sociais e a discriminação, buscam que minorias tenham acesso a direitos no âmbito educacional, profissional, econômico, político e cultural. São ações direcionadas ao favorecimento às minorias com foco no alcance da efetivação de direitos assegurados pela Constituição.

Estabelecidas as racionalidades de evolução da compreensão do direito fundamental da igualdade, analisa-se a luz deste direito fundamental o leque de desigualdades sociais no Estado brasileiro a serem combatidas. Desigualdades estas que têm uma abrangência bastante expandida, conforme já foi listado acima, passam pelo enfoque educacional, profissional, econômico, político e cultural, mas aqui vamos

nos debruçar à análise do aspecto econômico, e afinando ainda mais, nos dedicaremos a política de previdência social brasileira como uma ação afirmativa.

O direito constitucional consagrado de previdência social, representa um direito fundamental, da mesma forma que a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos também a consagrou como direito fundamental. Constatamos assim, não se tratar então de uma iniciativa isolada da constituição brasileira, mas de um consenso universalizado nas nações que buscam um senso de igualdade e consequente equidade e justiça aos seus cidadãos.

Muitas são as argumentações possíveis quanto a Previdência Social ser encarada como um direito fundamental, mas a que nos parece de maior força material é encontrada na própria Constituição Federal, onde o direito ao trabalho é descrito como um direito fundamental e se desdobra em uma série de outros, sendo o direito a previdência social um deles (BRITO FILHO, 2004).

Instituído que a Previdência Social brasileira trata-se de um direito fundamental no âmbito econômico, conclui-se que as ações a favor de sua universalização devem ser tratadas como uma política social de redistribuição de renda, ou seja uma ação afirmativa que busca a igualdade, equidade e justiça.

A intensificação na implementação da Previdência Social como ação afirmativa passa pela necessidade de quebra uma cultura preconceituosa, sendo necessária não apenas ações de cunho legal, mas também ações alternativas de cunho cultural, no sentido do desenvolvimento de uma inteligência social que nos ajude a forjar a consciência de que o favorecimento às minorias traz vantagens a toda sociedade, através das quebras de conflitos proporcionado pelo maior equilíbrio, bem como ações alternativas de cunho cultural que também ajam na conscientização do brasileiro quanto as suas responsabilidade quanto a necessidade de previdência que lhe garanta um futuro mais estável fortalecendo os aspectos securitários e contributivos da previdência.

Conforme buscou-se classificar na Figura 9, é possível considerar estas medidas oriundas desta inteligência social como sendo:

- Normativas/Legais, com objetivação de Igualdade de Direitos com fundamentação legal. Trata-se da legislação propriamente dita; e

- Alternativas, com objetivação de transformação cultural e eliminação do preconceito implícito e explícito com fundamentação de legitimidade as ações afirmativas, bem como a responsabilização de cada brasileiro quanto a necessidade de previdência que lhe garanta um futuro mais estável.

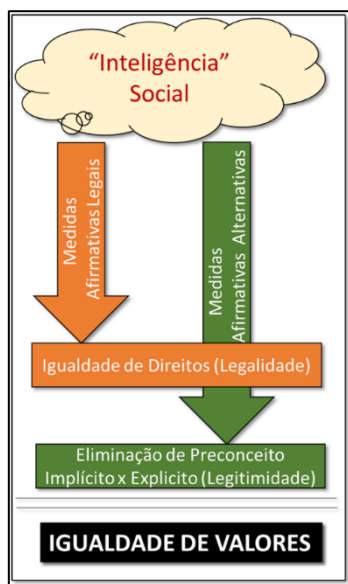


Figura 9 - Inteligência Social - Fonte: elaborada pelo autor (2021).

As medidas alternativas, vão além da discussão jurídica, nos direcionam para campanhas de comunicação que visem a evidenciação das fragilidades dos desequilíbrios sociais, valorizando a participação das minorias na formação da riqueza econômica do país, e a necessidade de “meritocracia” distributiva desta riqueza, ressaltando a Previdência Social como um forte e relevante mecanismo para esta redistribuição de riqueza.

Ainda como medida alternativa para a criação desta sociedade com igualdade de valores, fundamentada na igualdade de direitos e de oportunidades, necessita de financiabilidade, e conforme foi descrito no tópico anterior, o ganho de produtividade e novos conceitos de resignificação da previdência funcionarão como alicerces para esta sociedade com maior equidade e justiça.

Conclusões

Para o atual cenário, onde o combate às desigualdades ainda se apresenta apenas como um direito constitucional ainda não tácito e efetivo, bem como o sistema previdenciário nacional se apresentando com repetidos déficits públicos que inviabilizam a ação distributiva mais efetiva de promoção de igualdade, onde o entendimento deste desequilíbrio não existe ou ainda é mínimo para o brasileiro comum, trabalhador, universitário, funcionário público, gestor público, bem como para todo brasileiro que será influenciado pelos mecanismos previdenciários futuros, entende-se que o ponto de partida para se alterar o modelo vigente atual, passa pela necessidade de se alterar a consciência do brasileiro quanto a quem deverá financiar sua previdência, bem como o seu comportamento, no que diz respeito a como manter seu bem-estar no envelhecimento. Portanto, torna-se necessário um profundo processo de mudança cultural do que representa previdência e como agir para assegurá-la, de forma que todo brasileiro possa conceber um futuro em que tenha capacidade de se manter com menor dependência do Estado.

Partindo-se do entendimento dos mecanismos causadores dos desequilíbrios da função social da previdência pública na redistribuição de rendas e combate às desigualdades e seu necessário alicerce de saúde financeira para cumprir seus propósitos, concluímos que o desenvolvimento desta pesquisa culminando no desenvolvimento de um modelo conceitual de aculturação provido por mecanismo de educação massivo, oportunizado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's com aplicação prática viabilizada por meio das Universidades Públicas Brasileiras, poderá atuar de forma contributiva para viabilizar a mudança cultural necessária para que as atuais gerações tenham outra concepção de futuro autossustentável e menor dependência do Estado, o que viria a contribuir para a otimização da função social e a necessária saúde financeira da previdência pública.

Referências

ARAÚJO, O. S. de. As últimas reformas da previdência social no Brasil e em Portugal. Natal: Editora da UFRN, 2008.

BOSCHETTI, I. Seguridade Social e Trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Letras Livres/UNB, 2006.

BOSCHETTI, I. (org). Seguridade Social na América Latina. *In*: BOSCHETTI, Ivanete (org). Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Anuário Estatístico da Previdência Social: Suplemento Histórico (1980 a 2017). Brasília: MF/DATAPREV, 1997.

BRITO FILHO, J. C. M. de. Direitos humanos, cidadania e trabalho. Belém: LTr Editora, 2004.

CABRAL, M. do S. R. Previdência Social. *In*: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Módulo III. Brasília: CEAD, UNB, CFESS, ABEPSS, 2000.

CONFERENCE BOARD. The Conference Board Total Economy Database Summary Tables. Conference Board, Jul. 2020. Disponível em: <https://www.conference-board.org/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GOMES, J. B. B. Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em Direito Constitucional e Internacional. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31989-37507-1-PB.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Censo 2020. IBGE, 2020. Disponível em: <https://censo2020.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/26103-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumenta-para-76-3-anos-em-2018.html>. Acesso em: 10 out. 2020.

KAUARK, F. S.; MANHÃES, F. C.; SOUZA, C. H. S. Metodologia da Pesquisa: um Guia Prático. Itabuna: Via Litterarum Editora, 2010.

MICHEL, M. H. Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais. São Paulo: Atlas, 2005.

MORAES, A. de. Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional. 8. ed. atualizada até a EC nº 67/10. São Paulo: Atlas, 2011. p. 106-107.

OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1996.

RUSSO, D. R. B.; MACHADO, A. M. Práticas de saúde e subjetivação: a emergência do sujeito previdenciário. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 31, e180092, 2020.

SANCHES, A. *et al.* A vida desde 1820. Público, 2005. Disponível em <https://acervo.publico.pt/multimedia/infografia/a-vida-desde-1820>. Acesso em: 15 maio 2021.

VARSAÑO, R.; MORA, M. Financiamento do Regime Geral de Previdência Social. *In*: TAFNER, P.; GIAMBIAGI, F. (org). *Previdência no Brasil – debates, dilemas e escolhas*. Rio de Janeiro: IPEA, 2007.